

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 21/ 2009

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 28 DE SETEMBRO DE 2009, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Extraordinária de 28/09/2009

ACTA Nº 21/ 2009

----- Aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo António Manuel Almeida Rodrigues, Assistente Administrativo Especialista, nomeado para substituir a Secretária do Órgão Executivo Municipal, nas suas faltas e impedimentos legais, por deliberação Camarária de 28 Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 75, de 2009/08/31, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “Cantina Escolar – Jardim-de-Infância da Moita do Norte” – Apresentação de Erros e Omissões

A informação sustenta:

-« **1.** O regime da obra acima mencionada é por “Preço Global”;

2. A Empreitada foi consignada no dia 31 de Março do corrente ano, sendo que o prazo de execução é de 180 dias, devendo assim ficar concluída a 26 de Setembro de 2009;

3. Com a presente informação apresenta-se a listagem de Erros e Omissões, a qual resulta de várias reuniões de trabalho entre a fiscalização e o adjudicatário, na base dos documentos do empreiteiro, totalmente recebidos na reunião de obra do dia 20 do corrente mês, cujos originais se anexam.

4. Mais se informa que a apresentação da presente listagem está em acordo com o disposto no nº2, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

5. Contabilizados os Erros e Omissões para mais e para menos, em resumo teremos:

- Valor total correspondente às omissões de Projecto: 25.587,42€;
- Valor total correspondente aos Erros de projecto:13.965,67€».

A referida Lista de Erros em Omissões em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.1).

DELIBERAÇÃO Nº 156/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 86, de 2009/09/17, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “Cantina Escolar – Jardim-de-Infância de Moita do Norte “ – Mapa nº 1 de Trabalhos a Mais

A informação técnica sustenta:

-« **1.** A presente informação técnica destina-se a apresentar o Mapa de Trabalhos a Mais nº 1 e único, relativo aos trabalhos não previstos no projecto de execução e cuja realização é fundamental para a conclusão da obra.

2. A obra acima referida está a ser realizada com um projecto elaborado pelo GAT de Torres Novas em 2005.

3. O projecto de execução, para além de outras, incluía as especialidades de instalações eléctricas e instalações telefónicas (RITA):

4. No período que decorreu entre o início do processo concursal e a execução dos trabalhos referido no ponto **2**, foram alteradas as regras técnicas de projecto e execução das instalações, pelo que houve necessidade de adaptar os trabalhos previstos nesses projectos às regras actuais, de modo a que as Entidades Gestoras procedam às certificações das instalações.

5. O projecto de execução prevê, na zona do refeitório / sala polivalente, que as paredes exteriores sejam revestidas com tijolo maciço. Para executar esta parede há necessidade de proceder à construção de uma viga de fundação, pois a estrutura do edifício existente não possuía essa viga e, na altura em que se realizou o projecto não era possível



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

efectuar as sondagens necessárias sem demolir parte dos pavimentos das salas de jardim-de-infância, em funcionamento até à data em que se iniciaram as obras.

6. No desenvolvimento dos trabalhos de arranjos exteriores, constatou-se que o sistema de rega existente não está em condições de satisfazer as necessidades, pois apresenta-se muito degradado e com muitos acessórios fora de serviço. Esta situação não se verificava na altura em que o projecto foi efectuado. Assim, dado que não era previsível este estado de conservação, será necessário, para uma boa manutenção dos espaços relvados e das árvores e arbustos, proceder à remodelação da rede de rega.

7. O projecto de execução que serve de base à realização da obra contemplava a especialidade de aquecimento central através de caldeira a gasóleo, sendo que as águas quentes sanitárias também eram produzidas por aquela caldeira.

8. Com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 78/2006, de 4 de Abril, que aprova o Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios e transpõe parcialmente para a ordem jurídica nacional a Directiva nº 2002/91/CE, do Parlamento e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa ao desempenho energético dos edifícios, a Câmara Municipal procedeu à alteração do Caderno de Encargos do Projecto, de modo a que fosse o empreiteiro responsável pela apresentação de um projecto de execução para o sistema de produção de água quente, através de painéis solares de energia termodinâmica.

9. Uma vez que apenas foi solicitada especificamente a alteração ao sistema de produção de água quente, cujo projecto já foi aprovado, na preparação dos trabalhos necessários à montagem do equipamento no edifício de apoio, verificou-se que é necessário amplia-lo, bem como proceder à construção de um sistema de drenagem para as operações de manutenção do permutador de calor.



10. Todos os sistemas de produção de água quente e aquecimento através de energia solar, necessitam de um equipamento de apoio, cuja energia poderá ser gás, gasóleo ou electricidade.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

11. Uma vez que a Tagusgás procedeu recentemente á construção de um ramal de ligação para abastecimento do edifício com gás natural e uma vez que, do ponto de vista ambiental, é uma energia menos poluente que o gasóleo, bem como ao nível da exploração, mais económica, condicionou-se a realização do projecto de execução atrás mencionado à utilização de um apoio que funcione a gás natural. Para o efeito será necessário proceder à instalação do sistema predial de distribuição de gás.

Do exposto anteriormente verifica-se que os trabalhos referidos não eram previsíveis na altura da execução do projecto, sendo que a sua realização é necessária e fundamental para a boa conclusão da obra, não devendo ser técnica ou economicamente separados da execução do contrato.

O valor global do presente Mapa de Trabalhos é de 10.057,28 € (dez mil cinquenta e sete euros e vinte e oito cêntimos).

Conforme dispõe o nº 1 do artº 45º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, em caso algum poderá o valor dos trabalhos a mais exceder 25% do valor do contrato inicial.

O presente mapa de trabalhos apresenta um valor correspondente a 2,9% do valor do contrato inicial (348.271,55 €), pelo que poderá ser aceite.

Dado que o valor acumulado dos trabalhos a mais propostos é inferior em 15% relativamente ao valor do contrato inicial, pode ser dispensada a elaboração do estudo mencionado no nº 2 do artº 45º do já citado Diploma Legal».

O referido Mapa de Trabalhos a Mais nº 1 em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.2).



DELIBERAÇÃO Nº 157/2009

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 87 de 2009/09/17, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “Cantina Escolar – Jardim-de-Infância de Moita do Norte “ – Pedido de prorrogação de prazo

A informação técnica sustenta:

-« **1.** Através de requerimento entregue pelo empreiteiro em 27 de Agosto, é solicitada uma prorrogação legal com base no artigo 151º, do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

2. Os trabalhos que fundamentam o presente pedido resultam do suprimento dos erros e omissões dos Trabalhos a Mais, apresentados no Mapa 1.

3. Assim, o empreiteiro vem solicitar uma prorrogação do prazo de execução de 30 dias, pelo que a obra deverá terminar no dia 26 de Outubro.

4. Atendendo ao volume dos trabalhos considerados, julga-se de aceitar o prazo solicitado.

5. Conforme dispõe o item 5.2.2 do Caderno de Encargos, o presente requerimento deverá ser acompanhado do novo Plano de Trabalhos e de Pagamentos, com indicação, em



pormenor, das quantidades de mão-de-obra e de equipamento necessárias ao seu cumprimento.

6. O empreiteiro entregou os elementos acima referidos. Os mesmos foram analisados e estão em condições de serem aceites, pelo que se submetem à aprovação superior».

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 158/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 41/09 MV, de 28/09/2009, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano

ASSUNTO: Execução da Empreitada de Remodelação da Escola EB 2, 3 / S D. Maria II – Vila Nova da Barquinha

A informação técnica sustenta:

-« Perante o levantamento e diagnóstico do estado do edifício da Escola EB2,3/S D. Maria II, conclui-se pela necessidade de uma intervenção profunda de reabilitação do referido edifício.

Esta intervenção tem como principais objectivos interromper o ciclo de degradação de alguns estabelecimentos escolares do ensino secundário, corrigindo os problemas de construção existentes, melhorando as condições de adaptabilidade, segurança e acessibilidade e ainda, proceder a uma efectiva reabilitação das instalações escolares, promovendo a sua



modernização, de forma a dar resposta aos novos desafios que actualmente se apresentam à escola.

A intenção é assegurar a adequação do espaço escolar, em função da reabilitação dos edifícios já existentes, mas requalificando-os tendo em conta as exigências decorrentes da organização e dos currículos do ensino secundário, que implicam, nomeadamente, uma maior

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

flexibilidade na oferta curricular e uma nova diversidade de práticas pedagógicas. São as exigências das Escolas de Hoje.

O projecto de execução que se apresenta foi elaborado pela InPlenitus, Arquitectura e Soluções, Lda, com o devido acompanhamento da Redescolar e da DREL, pelo que se julga em condições de merecer aprovação. As peças que o constituem são as seguintes:

- Arquitectura
- Estabilidade
- Electricidade /ITED/Segurança
- Abastecimento de gás
- Estudo do comportamento acústico
- Instalações mecânicas de AVAC
- Rede de drenagem de águas pluviais
- Rede de drenagem de águas residuais
- Rede de distribuição de águas e combate a incêndio
- Plano de Segurança e Saúde
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- Medições e Orçamento
- Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos



Pelo exposto, e em face da transferência de competências e seguindo as orientações governamentais da modernização do parque escolar, propõe-se que a execução da presente obra da Escola EB2,3/S D. Maria II seja efectuada ao abrigo do n.º 1, alínea a), do n.º 2 e do n.º 7, do artigo 1.º, do Decreto Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro - regime de excepção, uma vez que a execução da obra que aqui se propõe serve para a concretização de medidas referentes ao eixo prioritário referido na alínea a), do artigo 1.º, do citado Diploma Legal, a saber, modernização do parque escolar e que o valor base estimado para a execução da presente

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

empregada de cerca de 3.900.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, estando dentro do limiar estabelecido no artigo 5.º, do já referido Diploma.

Assim, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa, nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, com as aplicações do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos – Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nas partes aplicáveis, aprovar o seguinte:

1. A modalidade de ajuste directo para o presente procedimento;
2. Projecto Técnico de Execução;
3. Peças do procedimento, a saber, Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Convite;
4. Empresas a convidar:
 - ☞ Alpeso – Construções, S.A.
 - ☞ Aquino Construções, S.A.
 - ☞ Lena Construções Atlântico
 - ☞ Tecnorém- Engenharia e Construção, S.A.



☞ VPG – Vidal Pereira & Gomes».

DELIBERAÇÃO Nº 159/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 – RECONHECER A PRIORIDADE DA REMODELAÇÃO / MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA EB 2, 3/S D. MARIA II, EM VILA NOVA DA BARQUINHA, A QUAL SE INTEGRA NUM CONJUNTO DE INVESTIMENTOS / PROJECTOS PRIORITÁRIOS NO EIXO DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, Nº 5, CONJUGADO COM O Nº 1, ALÍNEA A), DO MESMO ARTIGO, DO DECRETO-LEI Nº 34/2009, DE 6 DE FEVEREIRO.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

2 – ADOPTAR O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO, PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3/ S D. MARIA II, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, NÚMERO 1, ALÍNEA A) E NÚMERO 7, DO DECRETO-LEI Nº 34/2009, DE 6 DE FEVEREIRO, BEM COMO APROVAR O PROJECTO TÉCNICO DE EXECUÇÃO, O PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E RESPECTIVO CONVITE, A ENVIAR ÀS SEGUINTE EMPRESAS:

- ALPESO – CONSTRUÇÕES, S.A.
- AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A.
- LENA CONSTRUÇÕES ATLÂNTICO
- TECNORÉM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.
- VPG – VIDAL PEREIRA & GOMES;

3 – DESIGNAR, NOS TERMOS DO Nº1, DO ARTIGO 67º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA JÚRI DO PROCEDIMENTO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

PRESIDENTE – ENGª. MARGARIDA MARIA DA COSTA ALVES VERÍSSIMO;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Extraordinária de 28/09/2009

VOGAIS EFECTIVOS - ENG.º CÉSAR LUÍS SOARES DE OLIVEIRA;

- ISABEL CRISTINA PEREIRA MARTINS DA SILVA;

VOGAIS SUPLENTES – ISABEL CRISTINA P. GONÇALVES VEIGA;

– MARIA ADELAIDE ANTUNES BENGALINHA.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 74-A, de 2009/09/28, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Escritura de Transmissão de Propriedade – Técnicoem – Engenharia e Construções, S.A.

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo tomada em sua reunião de 23 de Agosto de 2006, relativa à adjudicação da Reabilitação Urbana da Unidade Morfológica UM-19, em Vila Nova da Barquinha e, nos termos da Cláusula 7ª. conjugada com a Cláusula 4ª., do Contrato celebrado a 26 de Fevereiro de 2007 entre este Município e a Técnicoem, é necessário proceder à transmissão da propriedade do terreno, uma vez que as obras contratadas já se encontram devidamente concluídas.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo para apreciação e aprovação a respectiva Minuta da Escritura de Transmissão do referido terreno.

DELIBERAÇÃO Nº 160/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DA ESCRITURA DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Extraordinária de 28/09/2009

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números _____, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de _____ € (_____).



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Extraordinária de 28/09/2009

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.